

# Acta da reunião ordinária de 2 de Agosto 1962

Ano dos dias de Agosto de mil novecentos e sessenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Edifício dos Sacos de Couros e Pêlo das Reuniões de Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Lourenço Barbosa, Presidente de Câmara Municipal e os vereadores, Doutor Leopoldo Soares dos Reis, Amândio Ferreira Leucas e João Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lido, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo de Amândio Costa, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Lagoas de Cima, desta vila, requer para pe depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Aos poucos para vistoria. Acto do foi Lourenço do Banto do lugar de Aguiar Col-regue, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, requer para pe depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Aos poucos para vistoria. Acto do António José Soares, do lugar do Fôjo, Lucerna, tendo acabado de construir uma casa de habitação no lugar de Cardeiros de uma rua frequentada, requer para pe depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deitado, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada somente a casa e outros e momentos etia de vistoria. Acto do Eládio Jones do Vinho, do lugar de Pedrouços, Lucerna, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, requer para pe depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Deitado, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, acta parenta etia vistoria e momento de vistoria. Acto do Alvaro do Vinho, do lugar de Cardeiros, Lucerna, tendo acabado de construir uma casa de habitação no lugar de Vinho de uma rua frequentada, requer para pe depois de feita a competente vistoria, lhe seja pas

sobre a respectiva licença de habitação. Espido, visto o pedido  
 recontar em boas condições para as habitações. Insuper  
 ocupada, vinte e sete metros e cinquenta decímetros. Auto  
 de Antônio de Jesus Lota, do lugar de Tambo, há trinta e  
 seis dias, pelo: Ligar a fiação ribeira e comunicação na  
 concessão de uma licença de aluguel de uma vitra - for  
 para que pretenda por a disposição de público em vários lugares,  
 afirmando de que os mesmos fiação um escrito por  
 que outro veículo em girar e que se não tornando  
 imperioso, desde o fato de transportes proibido a dita fu-  
 queira. Justamente apresenta uma declaração de Jure de  
 Tempo, respectiva onde se afirma a necessidade absoluta  
 de concessão de respectiva licença. Em face disso, com-  
 m, sempre das fiação funcional e pretensão de re-  
 querente. Auto de Maria Amélia Carlos Leão, da Rua An-  
 tônio Pinto de Lacerda, visto, tendo devida de comunica-  
 ção elétrica um pedido por habitação, após a deslocação  
 de instalação e a instalação de garantia.  
 Espido. Auto de Antônio Ferreira dos Santos Rebelo, do lugar  
 de Tambo, Carregos, para no prazo de vinte dias abrir  
 um poço em sua propriedade sito em vários lugares. Foi  
 lhe concedida a licença para abrir o poço, ficando recuado  
 de face de estrada municipal cinco metros, não podendo  
 prejudicar a fonte pública que fica ao lado norte da pro-  
 priedade onde se abriu o poço, em caso de causar qual-  
 quer prejuízo à fonte pública, o requerente fica obrigado  
 a arizá-lo. Auto de Augusto de Jesus Sousa Pinto, do lugar  
 de Tambo, Carregos, para no prazo de dez dias, construir  
 um curral em sua propriedade sito em vários lugares.  
 Foi lhe concedida a licença com o recuo, ficando o  
 curral devida de caminho municipal mais de quinze metros  
 Insuper ocupada, vinte e sete metros e cinquenta decímetros. Auto  
 de Sociedade Elétrica de Carregos, fiavel, de Carregos,  
 para no prazo de trinta dias, construir uma cabine de tração  
 elétrica no lugar de Anfitrião de mesma fiação. Foi



de dois metros. Oito de Manoel Pereira de Lota, do lugar de Lota, Curupaiti, para em prazo de quinze dias, ampliar um curral, no sua propriedade sita no mesmo lugar. Pedido, tendo o curral a superfície de dezante metros e o ponto de orientação, ficando retirado do curral de seis metros e no mesmo lugar. Oito de Jurastino Fereira, do lugar de Faria de Leme, Curupaiti, para em prazo de quinze dias, construir um curral, no sua propriedade sita no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o seguinte, tendo um ponto a construir a superfície de onze metros e o ponto de orientação, um curral com dez metros quadrados e um retiro com um metro e sete decímetros, ficando retirado todos estes trabalhos, do estado, dez metros. Oito de Rufino José Lourenço, do lugar das Caradas, Curupaiti, para em prazo de oito dias, ampliar e melhorar um curral, no seu prédio sita no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença por fazer um muro de vedação em um ponto, tendo o comprimento de oito metros e o ponto de orientação, ficando perpendicular ao desvio feito à estrada nacional. Oito de Antônio Augusto Vieira, do lugar de São Tomé, Fajã, para em prazo de trinta dias, construir um curral, no sua propriedade sita no mesmo lugar. Pedido, ficando o curral distante onze metros do curral atual e o corte de seis metros de superfície de onze metros quadrados. Oito de Franklin Fereira de Bastos, do lugar de São Tomé, Fajã, para em prazo de quinze dias, alargar um curral no sua propriedade sita no mesmo lugar. Pedido. Oito de Manoel Gomes Vieira, do lugar de São Tomé, Fajã, para em prazo de vinte dias, construir um curral de habitação, sita no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o seguinte, ficando o curral distante de seis metros do curral atual dez metros. Pode ser reconstruído o muro de suporte que fica no frente de casa a construir o eixo do curral atual que tem a largura de três metros e sete decímetros. Superfície do curral a construir, um dois pontos metros

e uma metra e oitenta centímetros. Comprimento de muro e recon-  
strução oito metros. Acto de José Nunes Lopes, do lugar de Vidi-  
jeira, freguesia, para os prazos de quinze dias construir um  
cão de lixo e um cisto, em sua propriedade sita em um  
seu lugar. Todo ele concedido a licença, para construir o cão  
de lixo e cisto com regras, ficando retirada de fora do ca-  
minho público metra, devendo o mesmo ficar a fôrça de muros co-  
midos e em linha recta pelo fechada de casa ali existentes,  
mantendo o caminho de residuo que se usa para o lado direito  
com três metros de largura. Superficie de cão de lixo, onze  
metra. Acto de João Dias de Embu, do lugar de Outeiro, freguesia,  
para os prazos de trinta dias, abrir um poço em sua propriedade  
sita em lugar de Valverde de mesmo freguesia. Todo ele con-  
cedido a licença, para abrir o poço, ficando a cerca de cinco me-  
tras de fora do caminho publico, em poderse prejudicar qualquer  
fonte publica que se encontrar ali a volta e visto como o proprie-  
tario tem de o assegurar. Acto de Antão de Oliveira e filho, do lugar  
de Vidjeira, freguesia, para os prazos de oitenta dias, proceder  
a obra de trabalhar os seus campos e a ocupar os lugares e ocu-  
par a via publico com depozito de urtarias. Todo ele concedido  
a licença, com regras, devendo o depozito de urtarias ocupar  
apenas um terço de largura de estrada municipal para não  
causar qualquer prejuizo ao trãnsito. Superficie ocupada, dez  
metra quadrados. Acto de Joaquim Nave de filho, do lugar  
de Outeiro, freguesia, para os prazos de trinta dias, abrir um  
poço e construir um muro, em sua propriedade sita em  
seu lugar. Todo ele concedido a licença para construir  
o muro, ficando recuado de eixo do caminho publico quatro  
metra e paralelo ao mesmo, podendo abrir um poço que  
fique a cinco metra de fora de dito caminho, em poderse  
prejudicar qualquer fonte publica que se encontrar ali a volta. Com-  
primento do muro, onze metra. Altura do mesmo, um  
metra e oitenta centímetros. Acto de Joaquim Alves de Almeida,  
do lugar de Outeiro, freguesia, requer licença para atravessar a via  
publica com um tubo cãero para condução de agua de rega. Todo

Antiguidades

nos concedido a licença para atenuar a no publicas com  
 o tubo de ferro, ficando isto a altura de cinco metros e cinco  
 de fora do modo de caminho municipal. Comprimento  
 de tubo, sete metros. Cota de Olímpio Tolente, do lugar  
 de Graças, Lourenço, para um prazo de trinta dias, proceder  
 a obras de tubaria, no comprimento de sete metros e cinco  
 de fora. Cota de Manuel José do Couto, do lugar de Ribeira  
 de Novas de Lourenço, para um prazo de noventa dias,  
 ampliar o no canal de habitação, com um ardoz, na  
 no propriedade de sete e cinco metros. Todo os concedido  
 a licença com repouso, deixando o caminho com o  
 largura de três metros e cinco centímetros. Propriedade  
 ocupada por sete e cinco metros e cinco centímetros. Cota  
 de Manuel José de Almeida, do lugar de Lourenço,  
 No prazo de um ano, para um prazo de trinta dias, mandando  
 colocar ride e acanar fôrpo, na propriedade de sete e cinco  
 metros. Todo os concedido a licença com repouso, ficando  
 o caminho com o comprimento de sete e cinco metros e cinco  
 centímetros. Propriedade ocupada por sete e cinco metros e cinco  
 centímetros. Cota de António José de Oliveira, do lugar de São Novo,  
 Lourenço, d. p. No prazo de um ano, para um prazo de quinze  
 dias, abrir um novo canal na propriedade de sete e cinco  
 metros. Todo os concedido a licença com repouso, ficando  
 o comprimento de sete e cinco metros e cinco centímetros. Propriedade  
 ocupada por sete e cinco metros e cinco centímetros. Cota de  
 António de Sousa, do lugar de Almeida, para um prazo de  
 quinze dias, para colocar uma tabuleta na  
 fronteira de seu terreno de sete e cinco metros e cinco  
 centímetros. Cota de João de Almeida Ferreira, do lugar de  
 Almeida, para um prazo de quinze dias, para colocar uma tabuleta  
 na fronteira de seu terreno de sete e cinco metros e cinco  
 centímetros. Cota de Doutor Manuel Henrique Ferreira, do lugar de  
 Almeida, para um prazo de quinze dias, para colocar uma tabuleta  
 na fronteira de seu terreno de sete e cinco metros e cinco  
 centímetros.

vila. Defendo. Acto de generoso Jaime Ferreira, desta vila, requer  
autorização para colocar um letreiro luminoso na fachada do seu  
estabelecimento de fôrnicia sito em Rua Conde de Tigi de Sobos.  
Defendo, ficando a altura igual ou superior a quatro metros. Acto de  
Guilherme Rocha, desta vila, para no prazo de noventa dias  
e ampliar o prédio que possui em Anunciado Santo Antonio, Jri de  
Almeida. Defendo, tendo a ampliação a superfície de trinta e três  
metros e noventa e quatro decímetros. Acto de Amadeu Ferreira  
Finto de filho Francisco, desta vila, para no prazo de cento e vinte  
dias, ampliar o seu prédio com um andar de duas habi-  
tações, sito em lugar do Tocinho. Defendo, ocupando cada  
piso a superfície de cento e dezito metros e doze decímetros. Acto  
de Luiz Hermínio Soares, do lugar de Santo Antonio, Onda,  
para no prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habi-  
tação sito em vários lugares. Defendo, ficando a ampliação des-  
nuda do corpo de Santo Antonio, onze metros e trinta centímetros.  
Superfície ocupada trinta e quatro metros e dezasseis decímetros.  
Acto de Augusto de Castro do lugar de Santo Amaro, para no  
prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação, no  
seu prédio sito em vários lugares. Defendo, ficando a casa  
desnuda do eixo do caminho, cinco metros e trinta centí-  
metros - superfície ocupada, vinte e quatro metros e setenta e cinco  
decímetros. Acto de Manuel Loureiro Soares e Melo, do lugar  
de Cruz, Sindico, para no prazo de noventa dias, construir  
uma casa de habitação na sua propriedade sito em lugar  
de bodega de mesma frequência. Defendo, ocupando a su-  
perfície de noventa e sete metros e cinco decímetros e  
ficando retirada da estrada, nos levantamentos da Licença das  
Obras Públicas. Acto de Manuel Soares, do lugar de Outeiro,  
Sindico, para no prazo de quarenta dias, construir um covato, na  
sua propriedade sito em vários lugares. Defendo, tendo o covato  
a superfície de três metros quadrados. Acto de Américo Soares  
de Silva, do lugar do Loure, Sindico de Beapente, para no prazo  
de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu  
prédio sito em vários lugares. Defendo, deixando o caminho

Amazônia

de residuo com dois metros e meio de largura e costas de lixo. Superfície ocupada em dois pavimentos, cento e doze metros quadrados. Acto de Domingos Marques, do lugar de Figueiredo de cima, Sineiro de Beapota, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade sita no lugar de Aumã, de mesma freguesia. Refeido, ficando a casa desviada de eixo do caminho vinte e cinco metros e setenta centímetros. Superfície ocupada, cinquenta e oito metros e cinquenta decímetros. Acto de Manuel dos Santos, do lugar de Figueiredo de cima, Sineiro de Beapota, para no prazo de noventa dias substituir madeiras e telha, fazer uma chaminé e reconstruir um curral no respectivo sítio no mesmo lugar. Refeido. Acto de Manuel de Oliveira Soares, sítio, do lugar de Figueiredo de cima, Sineiro de Beapota, para no prazo de oito dias, rebocar e calar um alpendre na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido. Acto de João Soares, sítio, do lugar de Tauã, Sineiro de Beapota, para no prazo de trinta dias, rebocar, calar e pintar a sua casa de habitação, sita em mesmo lugar. Refeido. Acto de João de Lota e filho do lugar de Figueiredo de cima, Sineiro de Beapota, para no prazo de trinta dias, construir um curral na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido, ficando o curral desviado de eixo do caminho de residuo cinco metros e setenta centímetros. Superfície ocupada, vinte e cinco metros e trinta e seis decímetros. Acto de João Ferreira de Silva, do lugar de Igupi, sítio Martinho de grande, para no prazo de oito dias, retelhar um palheiro na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido. Acto de Antônio Dias de Silva, do lugar de Igupi, sítio Martinho de grande, para no prazo de oito dias, ampliar um barracão na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido, tendo a ampliação a superfície de quarenta e oito metros quadrados, e ficando a entrada de vinte metros. Acto de Sabina de Sousa, do lugar de Sítio de Laim, sítio Martinho de grande, para



no prazo de quinze dias, substituir madeira estibada e fazer  
uma coberta e cobertura, no seu prédio sito no mesmo  
lugar. Refeito, tendo a coberta e superfície de dois metros,  
ficando retirado do caminho vinte metros. Acto de Manuel  
de Oliveira Meis, do lugar de Vido, do Partido de grande, para  
no prazo de quinze dias, construir um caminho e uma cerca  
no seu propriedade sito no mesmo lugar. Refeito, ficando  
o caminho retirado da estrada, vinte metros. Superfície do  
caminho, cinco metros quadrados. Acto de Alfredo Soares  
de Sinto, do lugar de Buntala, do Partido, para no prazo de  
vinte dias, abrir dois portais, na sua casa de habitação sito  
no mesmo lugar. É de impedir o reparecimento na pro-  
teção de abertura do portal para o terreno por um foguete de  
rodovia, mas por o municipal, por não a casa e a parte  
zona, uma passagem de pé junto a um comprimento de  
estradas e o terreno ali é necessário por qualquer depósito  
de materiais, para o mesmo depois estrada. Acto de  
João Maria Ribeiro do lugar de Buntala, do Partido, para no  
prazo de vinte dias, construir Oliveira de Azeméis habitação com  
dois fogos, no seu propriedade sito no mesmo lugar.  
Tudo lhe concedido a título, com repare, ficando a casa  
afastada do eixo do caminho que fica ao frente, três metros  
e meio sendo o dito caminho cinco e ficando afastada tam-  
bem dum outro caminho de terreno dois metros e meio  
contado do eixo. Superfície ocupada por cada fogo, cin-  
quenta e três metros e parante deimitar. Acto de Manuel  
Seixas de Lota, do lugar de Landa, do Partido, para no  
prazo de vinte dias, construir um portão, no seu prédio sito  
no mesmo lugar. Refeito. Acto de Joaquim de Silva e Lota, do  
lugar de Landa, do Partido, para no prazo de vinte dias, construir  
um muro de carácter lizo, no seu propriedade sito  
no mesmo lugar. Refeito, deixando o caminho vicinal  
com a largura de dois metros e meio. Comprimento de muro  
reente e cinco metros. Acto de Domingos João de Tavares  
de Oliveira, do lugar de Buntala, do Partido, para no prazo de

Memórias

quinze dias, construir uma gradeira, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depo, fôr de dezoito de eixo de estrada seis metros. Superfície ocupada, dez e oito metros. Acto de Francisco Adriano Branco de Menezes Aires, representante de Arboloc, repõe l'cuja para dar uma tabuleta em prédio de Álvaro Antônio Valente de Al, com os dizeres "Coi e Vida - Arboloc". Depo. Acto de Antônio Jori dos Santos, do lugar de Buitão, no nome, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de melhoria e abrir duas famílias no seu prédio sito no mesmo lugar. Depo. Acto de Antônio Soares de Silva, do lugar de Rua Direita, Al, para no prazo de quinze dias, construir uma cozinha no sua propriedade sito no mesmo lugar. Depo, fôr de a cozinha nos treze metros de prédio e ocupar superfície de dez e sete metros e noventa e sete decímetros. Acto de Joaquim de Silva Cavero, do lugar de Adas, Al, para no prazo de trinta dias, levantar uma cozinha e construir um canal, no sua propriedade sito no mesmo lugar. Depo, fôr de no interior do prédio. Ocupar superfície de onze metros e noventa e seis decímetros. Acto de Antônio Augusto de Azevedo Figueiredo, desta vila, para no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação e de lavoure, no seu prédio sito no lugar de Oliveira, de freguesia de Al. Depo, de deixar o acabamento de residuo com a largura de quatro metros. Superfície ocupada nos dois pavimentos, cento e oitenta e cinco metros e oitenta decímetros. Diante um requerimento do requerente Teó: Excelentíssimo Senhor Excedente e Senhores Vogais da Câmara Municipal de Oliveira de Aguiar. Ausência Dias de Oliveira, viro, proprietário, morador em lauro, freguesia de leira, deste concelho, nos termos e para os efectos do artigo trezenta e oitava e nove do Código Administrativo, apresenta a Vossa Excellencia o seguinte esprovação: Si- meiro - sua leira existia um caminho publico, no lugar do Costello, em rampa collocada com a largura medida de

dois metros e parata centímetros e que faz parte do bico  
entre dois caminhos públicos. Segundo - Este caminho confina  
com Manuel Alves da Silva e Manoel de Almeida Gomes e  
Silva, pelo lado sul e com este último em toda a  
extensão pelo lado norte. Terceiro - Este caminho foi  
destinado pelo rico de fmeu Almeida Gomes, Silva, de  
Lerai como fmeu de o annex aos seus terrenos con-  
finaes. Quarto - O replicante pede a esta Câmara que  
obrigue os usurpadores a restituírem o caminho ao seu  
estado e destino primitivo. Quinto - Louro prova do  
direito em repugnação por de alludido golpe dos  
usurpadores vizinhos, exceptando, como s' vtuam, os  
usurpadores. No que respectivamente a este Louro  
re difme providencia no sentido do d'ito caminho se  
restituído ao domínio publico e ao tránsito. Oliveira  
de Azevedo, João de Aguiar de Azevedo, Almeida  
e João. Almeida, Amador de Oliveira. Foi o pedido for-  
mulado neste respectivo o fmeu mandado tomou a  
palavra o d'no: a Junta do Fmeu de Lerai dispuz a li-  
mar, como consta do relatório de João de Azevedo de  
Azevedo, Almeida e Almeida, um ofício pedindo a mu-  
dança de um caminho no lugar do Castelo de Azevedo  
Gomes. Logo p'ra informação do fmeu fmeu Almeida  
p'ra Amador de Azevedo, depois a alludida mudança um fmeu  
contraindicou, antes pelo contrário, constituiu fmeu  
fmeu para o publico, a Câmara da cidade reunida deli-  
berou deitar-se ao local para examinar o que s' rem-  
pe um delidido questa, quando se trata, digo se pretende  
mudar ou tapar caminhos publicos. No cumprimento  
do delidido, como os fmeus Vereadores sabem, desloca-  
a Câmara, a Lerai para ineffecto. Na história do local, con-  
cluiu-se, que a mudança do caminho no lugar do Castelo  
em Lerai, não acarreta prejuizos para o publico, antes o  
beneficia, pois o caminho alludido fmeu melhor pavementado,  
fmeu com maior largura e muito mais indicado, em suma,

Memoria

em melhores condições de habitação para os alunos e pessoas  
 propõe por isso que o liceu se mude para a antiga e mu-  
 dança do edifício existente no lugar do Castelo em  
 Leiria. A Câmara aprovou por unanimidade. Mais  
 propõe que em face dos muitos gastos a Câmara  
 indeferiu o pedido costado neste repartimento do  
 Senhor António Dias de Oliveira, propondo tendo auto-  
 rizado a mudança do curso, em retorta de pro-  
 puz um espaço de terreno publico, com os mesmos  
 repartimento de obras. A Câmara aprovou o indefer-  
 imento do referido repartimento. Quanto a Escola mi-  
 nora a cinquenta e quatro, digis o officio de mil novecentos  
 quatro e nome de Thomeo de Albuquerque de Aveiro, re-  
 metendo juntamente uma cópia do Plano de Vasco Nuno de  
 Fomento - para o periodo de mil novecentos e vinte e dois  
 a mil novecentos e vinte e quatro. Luterado. Pize o  
 Senhor Excmto que a Câmara em reunião de sete de  
 Junho do ano corrente, tenha aberto concurso publico para  
 a obra de "Abastecimento de água a Oliveira de Azeméis" - cons-  
 trução de estação de elevação e de tratamento - e foram  
 presentes as seguintes propostas: Uma de José de Lito quilibro  
 empreiteiro, do lugar de Bustico, freguesia de São João, desta  
 comarca, o qual se compromete executar os serviços pela quan-  
 tia de trinta e seis mil e trezentos e cinco escudos e setenta  
 centavos. A requisa de M. de Almeida Coimbra, empreiteiro  
 de São João de Rubião, o qual se compromete executar os serviços  
 pela quantia de duzentos e noventa e oito mil e quatro e a  
 Terceira de Constantino Silva, limitador do Sado, o qual se  
 compromete executar a obra pela quantia de trinta e de-  
 zesseis mil e duzentos e setenta e sete escudos e vinte centavos;  
 tendo a comissão, reunida em 11 de Junho de 1904, em  
 favor do Sr. José de Lito. A respeito Thomeo de Albuquerque  
 de Aveiro, foi seu officio de mil e novecentos e cinco e foi  
 a Câmara de que nada tem o officio e adpicação da em-  
 preiteira ao senhor M. de Almeida Coimbra, por duzentos

novatos e até mil escudos. A Câmara resolve adjudicar a obra ao empreiteiro N. de Almeida Lumber de São José da Madalena, pelo preço de duzentos novatos e até mil escudos, que é o proposto mais baixo, e resolve mais dal poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escritura. Disse o Senhor Presidente que a Câmara em reunião de ato de Junho do ano corrente, tinha aberto concurso para a obra de "Reparação e beneficiação das Estações Municipais quinhentos e trinta e sete - um e quinhentos trinta e sete - dois e do Largo de Estação Municipal quinhentos trinta e sete entre as quinas da rua e reparação de ponte de Vila Lora, sobre o rio Anta - primeira foz", para a qual foram recibidos duas propostas: uma do João de Lota Godinho de São Miguel, o qual se compromete a efectuar as obras pelo preço de cento novatos e seis mil escudos e a repuda de Lourenço Brasil, Limitada, o qual se compromete a efectuar as obras pelo preço de cento novatos e seis mil escudos, e os pais foram enviados a Direcção de Melhoramento de Arco, para efeito de homologação, a qual em officio número dois mil oitocentos e setenta e cinco, concordou com a adjudicação dos trabalhos ao empreiteiro João de Lota Godinho, pela importância de cento novatos e seis mil escudos. A Câmara resolve adjudicar a obra ao referido empreiteiro e pelo preço indicado e resolve mais autorizar o Senhor Presidente a outorgar na escritura. Diante uma circular das Casas das Beiras, pedindo a Câmara a sua colaboração com documentação fotografica de portais, arcos e portegãos, objectos pedregueiros, livros sobre motim beirano ou outros objectos que se relacionem com os costumes das Beiras, a fim de ser incluída na sala das Beiras a criar no Centro Brasileiro de Estudos Integrais de Humanidade de Brasília. A Câmara resolve contribuir como o que estiver dentro das suas possibilidades. A Câmara autorizar o Senhor Presidente a assumir a responsabilidade de Antão Joaquim, de que a

Antônio de Sá

Antônio Ferreira de Sá, residente em Curitiba de São Paulo, pelo pagamento de praxe por cento das despesas de diário do Hospital geral de Santa Antônio do Iório e a Antônio Manoel Correia, de Faria de Baixo, Curitiba, pelo pagamento de praxe por cento das despesas de diário do Instituto Iório de Oncologia. Foram autorizados os seguintes pagamentos: cinquenta mil escudos e trinta e seis do Real de Curitiba e do Hospital, desta vila, como rubricado referente ao ano corrente; dois mil setecentos e quarenta e seis centavos; oitocentos e vinte e dois escudos e vinte centavos ao mesmo, digão dois mil setecentos e quarenta e seis centavos a Augusto de Sá, desta vila, por serviços de remodelar as remodelações de rede elétrica na vila; oitocentos e vinte e dois escudos e vinte centavos, ao mesmo, por despesas com lâmpadas de lâmpada e rede de obstaculamento de gás, cento e doze escudos e trinta e seis centavos desta vila, por material de limpeza para o Hospital de Adoção; oitocentos e vinte e dois escudos e quarenta e seis centavos ao mesmo, por material de limpeza para o Hospital; dezcentos e vinte e seis escudos ao mesmo, por ferramentas para o Hospital; oitocentos e vinte e seis escudos ao mesmo, por material de limpeza para o campo de calças; noventa e cinco escudos ao mesmo, por material de limpeza para o Mercado; quarenta e seis escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por material de limpeza para a Câmara Municipal; cento e vinte e seis escudos a Antônio de Sá Ferreira, desta vila, por serviços de remodelar rede elétrica de Vila; mil e setecentos escudos a Antônio Henrique de São Paulo Freitas, desta vila, pelo aluguel do edifício anexado à Fábrica Industrial desta vila, referente a Agosto; noventa e cinco escudos e cinquenta centavos, por chamadas telefônicas do mês de julho; cento e nove escudos e vinte centavos a Augusto Costa,

desta vila, pela pintura de paredes nos arruamentos da  
Vila; vinte e cinco mil escudos e Loureiros de Festos de La -  
belleto, desta vila, com rubido referente ao ano corrente;  
dez mil escudos a João de Lote, desta vila, por conta de em-  
preitada de reparação do Canho Recupido do Faro de Cima  
e Faro de Baixo, em Cuzapim, terceiro foz; duzentos  
e vinte e dois escudos a João Francisco da Oliveira, desta vila,  
pelo transporte do Engenho Municipal em vinte e cinco  
obras; duzentos e cinquenta escudos ao mesmo, pelo obra para  
transporte ao foz de S. Pedro de Lameira; cento e sessenta e  
três escudos e sessenta centavos a Augusto Lote, desta vila,  
pelo reparação no Engenho de Soluz; cinquenta e sete escudos e  
trinta centavos ao mesmo, por vidros e colocação no edifício  
de Foz de Lameira; setenta e seis escudos e cinquenta centavos ao mes-  
mo, pelo vedação do telhado do Colégio; três mil quin-  
centos e oitenta escudos a Augusto Ferreira de Azevedo, de  
Lameira, pelo reparação no Mercado; quatrocentos e dois  
escudos e sessenta centavos ao Hospital desta vila, por  
tratamento de doentes pobres; quatro mil escudos a  
João de Fregues de Lameira, com rubido para obra  
na freguesia; quinhentos escudos ao mesmo, com rubido  
para expediente; duzentos parente e cinco escudos a Terceira  
de Lameira, desta vila, por despensa com ração de  
lipão e ração de abastecimento de café; cento e cinco escu-  
dos, ao mesmo, por uma grade para ergos pluviais;  
sessenta e três escudos, ao mesmo, pelo reparação de tornei-  
ros no engenho de Lote de Lameira; cento e vinte e cinco escudos  
e cinquenta centavos, ao mesmo, por uma grade para o estí-  
bulo; noventa e oitenta e três escudos e sessenta centavos a  
Oliveira e Leite, Lameira, desta vila, por serviço de reparação  
no Mercado; treze mil escudos a Manuel Francisco de Lote,  
de Alfusqueiro Velho, pelo reparação e beneficiamento do engenho  
de Lameira de Benguela (liquidação de empreitada); quatro-  
centos escudos a Lameira e Oliveira, desta vila, por uma  
divisa e rubido para obra de foz de S. Pedro de Lameira; Dize

Antônio Barboza

O Senhor Secretário, que a Câmara em sua reunião de vinte de julho de um movimento recente e em, tendo deliberado pedir a Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças, o lançamento de uma derrama destinada a cobrir dívidas aos Hospitais e tentar resolver o grave problema da mendicância no Concelho tendo-lhe sido concedida em autorização pelo espaço de um ano e com a taxa de seis por cento, conforme consta do Decreto do Governo, número dezenta e dezasseis, repõe a situação de quinze de setembro de um movimento recente e em, sobre a produção de tal derrama, que não foi muito beneficiada por todos os municípios, pois houve constatação a melhor arrecadação por parte de alguns deles, pôde a Câmara dar um subsídio substancial ao Hospital local, pagar as despesas provenientes do internamento em Hospitais estrangeiros, e que sempre obriga uma população de cerca de cinquenta mil habitantes por a impossibilidade de recorrer a outros recursos, o Hospital local poder prestar socorro e assistência em muitas enfermidades e ainda, em certa medida, acabar com a mendicância no Concelho, não assistindo atualmente na vila, as turmas de mendicância de seis ou sete grupos de pobres esmoleando pelas portas. Em todas estas razões, e para que o Concelho não tenha de regressar a um estado de tanta miséria, por a impossibilidade financeira de recorrer convenientemente os seus doentes e os seus pobres, propunha que a Câmara também pedir por mais um ano, a mesma derrama e pela taxa de dez por cento. A Câmara aprovou por unanimidade. Exercente um experimento de Jovita, nome de filha, do lugar de Lagoas de Cima, desta vila de Oliveira de Azeméis, para em prazo de noventa dias, constituir uma casa de amparo e um espinheiro na propriedade sita no lugar dos Barbozas, desta vila.



Depois, ficando a obra demorada do eixo do caminho de  
sendo dezasseis metros e oventa centímetros. Superfície occu-  
pada, cento e oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetros. Foi dito pelo  
Senhor Engenheiro, que se fez a repouso de cento e oitenta e um  
metros e oitenta e sete centímetros, indolentemente pelo o Instituto In-  
stituto de Obras - autorizada a obra a oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetros.  
Exercite um representante do Abílio Rodrigues dos Santos, as-  
pirante do Secretariado desta Câmara, requerente de licença  
licença gratuita com início em dezasseis de Agosto. nos  
termos de artigos quinhentos e oitenta e sete do Código Administrativo.  
Foi-lhe concedida a licença como pede, podendo esta in-  
tervenção ser por oitenta e sete metros. Exerceu um representante  
do Veterinário Municipal, Doutor Álvaro de Vila Teixeira, pediu  
do oitenta e sete dias de licença gratuita com início em oitenta e sete de Agosto,  
corrente, indicando a obra a substituir a casa do Sr. Abel Pinheiro Fer-  
reira de Lousa, desta Vila. Depois, com o requerente que os terrenos  
ficarem assegurados. O Sr. João Pereira Dias, do Lugar dos Bar-  
rocos, desta vila, tendo a vontade de construir uma casa de habitação  
com dois fogos, requereu para se depois de feita a competente vistoria  
lho seja fornecida a respectiva licença de habitação. Depois, com o  
pedido se encontram em boas condições para se habitar. Superfície  
de cada fogo, oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetros. Não ha-  
verá mais nada a tratar, e o Senhor Engenheiro encerrou  
a reunião de que se trata a presente acta, que vai  
ser enviada. depois de lida por mim, Secretaria  
João Pereira Dias Secretaria  
João Pereira Dias